



EDITAL Nº 02/2010

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS “PIC/UFABC”, “PIBIC/CNPq” E INSCRIÇÃO PARA O “PROGRAMA VOLUNTÁRIO”

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- Na formação científica de recursos humanos;
- No maior integração entre graduação e pós-graduação;
- Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação;
- No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

III - Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno



de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

Para alunos de outras Instituições de Ensino Superior, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UFABC por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

IV - Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira. Pesquisadores externos à UFABC devem estar devidamente cadastrados junto à Pró Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;
- b. Possuir pelo menos uma publicação em revista, catalogada no processo de qualificação da CAPES, denominado Qualis, ou equivalente, nos 36 meses anteriores à publicação do edital.
- c. Se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais.

Cada orientador poderá ter no máximo três alunos bolsistas e mais dois alunos voluntários vinculados ao presente edital.

É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

V - Inscrições

- A. As inscrições estarão abertas de 19 de ABRIL a 21 de MAIO de 2010, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Rua Catequese, 242, 9º andar, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs;
- B. Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:
 - Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC (ou estar regularmente matriculado com carga equivalente em qualquer curso superior de outra IES);
 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- C. A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:
 - ✓ Formulário de inscrição e declaração, segundo modelo anexo, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;



✓ Projeto de Pesquisa.

§ 1º - O projeto apresentado deverá conter:

- ⇒ Título
- ⇒ Nome do candidato e do orientador
- ⇒ Palavras-chave
- ⇒ Introdução contextualizando o projeto
- ⇒ Breve descrição dos objetivos e metas
- ⇒ Metodologia
- ⇒ Cronograma
- ⇒ Assinatura do candidato e do orientador, indicando a anuência deste.

VI - Critérios de Seleção

- A. Os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito, adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa;
- B. Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR;
- C. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
 1. Maior CP (coeficiente de progressão acadêmica) no BC&T;
 2. Pertença aos grupos menos numerosos de bolsistas a serem orientados pelo mesmo docente.

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 19/04/2010

Fechamento das inscrições: 21/05/2010

Divulgação do resultado provisório: a partir de 14/07/2010

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 16/07/2010

Divulgação do resultado final: a partir de 30/07/2010

VIII - Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (Trezentos Reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de



AGOSTO de 2010 e término em 31 de JULHO de 2011.

IX - Cancelamento e substituição de alunos

Até o 6º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, bolsista ou voluntário, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos, quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

X - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

1. Apresentar um Relatório Parcial até 31 de MARÇO de 2011, e um Relatório Final até 31 de AGOSTO de 2011, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
2. Participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2011, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
3. Participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
5. Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
6. Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
7. Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverá conter:

- o Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- o Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, até as datas indicadas no item X - 1.

XI - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

XII - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

XIII - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

XIV - Inadimplências

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.



XV - Programa Voluntário

Os candidatos ao Programa Voluntário, limitados a 2 (dois) alunos por orientador, devem atender aos requisitos do item III deste edital.

Após a divulgação do resultado final:

1. Os orientadores não contemplados com bolsa devem confirmar os dois alunos, dentre os indicados na inscrição, que permanecerão no Programa na categoria Voluntário;
2. Durante a vigência do edital, os alunos registrados no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção do item VI;
3. Durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntário mediante autorização do CPIC;
4. Os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

XVI - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC ou pelo colegiado que porventura venha a substituí-lo.

Informações complementares podem ser obtidas na página da UFABC: www.ufabc.edu.br (ufabc>pesquisa>pic/pibic).

Santo André, 16 de abril de 2010.

Prof. Dr. Klaus Capelle
Pró-Reitor de Pesquisa